

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS - SERVIÇO MÓVEL PESSOAL E/OU SERVIÇO TELEFONICO FIXO COMUTADO - VIVO EMPRESAS

B2343129 - Book - 2.0.0.0 - Termo 1 de 1 - Massivo VPG - FSP 1381117/1 - Nov/17

Cliente já existente: Sim

Dados Cadastrais Obrigatórios (Novos Clientes ou Clientes da Base)

Razão Social HOSPITAL DO TRICENTENARIO		CNPJ 10583920000133		Telefone 81994708223	
Gestor Conta	Nome URBANO VICENTE DA SILVA JUNIOR	CPF 05930744408	E-Mail urbano_vicente26@hotmail.com	Celular 81994706223	Fixo Não obrigatório 8199470622
Gestor Master	Nome GIL MENDONCA BRASILEIRO	CPF 12285064420	E-Mail URBANO_VICENTE26@HOTMAIL.COM	Celular 81994706223	Fixo Não obrigatório 8134292297

Dados Cadastrais Endereço de Instalação Linha Fixa Obrigatórios (Novos Clientes ou Clientes da Base)

Endereço, número - complemento	Bairro	Cidade	UF	CEP
Rua FARIAS NEVES SOBRINHO 232	BAIRRO NOVO	OLINDA	PE	53120420

Dados de Cobrança (Preencher somente em caso de contas novas)

Endereço, número - complemento	Bairro	Cidade	UF	CEP
Rua FARIAS NEVES SOBRINHO 232	BAIRRO NOVO	OLINDA	PE	53120420

CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO DE ESTAÇÕES MÓVEIS (EM) E ADESÃO A PLANOS DE SERVIÇO (Legenda no verso) Em caso de solicitação acima de 6 negociações, inserir dados em documento anexo, rubricado pelo solicitante.

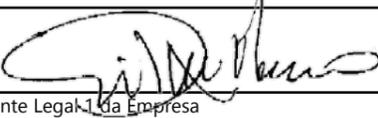
	1	2	3	4	5	6
Nº da Conta	2137534731	2137534731	2137534731	2137534731		
Tipo de Solicitação	MIGRAÇÃO	MIGRAÇÃO	MIGRAÇÃO	MIGRAÇÃO		
Tipo de Negociação						
DDD	81	81	81	81		
Número de Linha	CONF. TERMO COMPLEMENTAR	CONF. TERMO COMPLEMENTAR	CONF. TERMO COMPLEMENTAR	CONF. TERMO COMPLEMENTAR		
Operadora Doadora						
Vigência do Contrato	24 meses	24 meses	24 meses	24 meses		
Quantidade de Linhas	4	1	1	1		
Quantidade de SIM Card						
Valor do SIM Card						
Tipo de Aparelho	SEM TROCA	SEM TROCA	SEM TROCA	SEM TROCA		
Marca/Modelo do Aparelho ou Chip	GENERIC - SEM TROCA					
Valor Unitário do Aparelho						
Cobrança do Aparelho na Fatura	Nº de Parcelas	Nº de Parcelas	Nº de Parcelas	Nº de Parcelas	Nº de Parcelas	Nº de Parcelas
	Valor da Parcela	Valor da Parcela	Valor da Parcela	Valor da Parcela	Valor da Parcela	Valor da Parcela
Valor Total dos Aparelhos + SIM Card						
Plano de Serviços (Voz e Dados)	Nome SmartVivo Local	Nome SmartVivo Local	Nome SmartVivo Local	Nome Smartvivo Ilimitado	Nome	Nome
	Plano LOCAL SMARTVIVO 100 + 500MB	Plano LOCAL SMARTVIVO 160 + 1,5GB	Plano LOCAL SMARTVIVO 260 + 6GB	Plano NACIONAL SMARTVIVO EMP 1,5GB 100	Plano	Plano
	Código Anatel 152/PÓS/SMP	Código Anatel 152/PÓS/SMP	Código Anatel 152/PÓS/SMP	Código Anatel 152/PÓS/SMP	Código Anatel	Código Anatel
Valor Assinatura do Plano	R\$ 98,99	R\$ 152,99	R\$ 203,99	R\$ 162,99		
Valor Total dos Planos	R\$ 395,96	R\$ 152,99	R\$ 203,99	R\$ 162,99		
Pacote de Minutos por Linha (Plano LD e Plano Flex)	Pacote R\$	Pacote R\$	Pacote R\$	Pacote R\$	Pacote R\$	Pacote R\$
Compartilhamento de Pacote de Minutos (Plano Flex)						
Bônus de Minutos Locais (Vivo p/ Vivo Móvel)						
Pacote LD01 (Isenção de Roaming)						
Degradu (Tarifação Longa Distância)						
Pacotes Adicionais de Longa Distância	Qtde.	Qtde.	Qtde.	Qtde.	Qtde.	Qtde.
	Código Anatel	Código Anatel	Código Anatel	Código Anatel	Código Anatel	Código Anatel
Serviços Adicionais de Voz (A)	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	3 INTRAREDE LOCAL 2.000 R\$ 1,00	3 INTRAREDE LOCAL 2.000 R\$ 1,00	3 INTRAREDE LOCAL 2.000 R\$ 1,00	4 VIVO GESTÃO R\$ 0,00		
	4 VIVO GESTÃO R\$ 0,00	4 VIVO GESTÃO R\$ 0,00	4 VIVO GESTÃO R\$ 0,00	14 ILIMITADO NAC VOZ ONOFF EMP R\$ 33,50		
	12 INTRAREDE MOVEL FIXO R\$ 0,00	12 INTRAREDE MOVEL FIXO R\$ 0,00	12 INTRAREDE MOVEL FIXO R\$ 0,00			
Valor Total de Serviços de Voz (A)	R\$ 4,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 33,50		
Serviços de Dados (B)	16 DESBLOQ INTERNET POS INDIV R\$ Desconto 0,00 R\$ 0,00	R\$ Desconto	R\$ Desconto			
	R\$ Desconto	R\$ Desconto	R\$ Desconto	R\$ Desconto	R\$ Desconto	R\$ Desconto
	R\$ Desconto	R\$ Desconto	R\$ Desconto	R\$ Desconto	R\$ Desconto	R\$ Desconto
Valor Total de Serviços de Dados (B)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
Desconto Promocional Mensal / Desconto Vivo Fixo / Desconto Marketing	R\$ 52,00	R\$ 85,00	R\$ 107,00	R\$ 106,00		
Total (Assinatura, Serviço Voz/Dados e Pacote Minutos)	R\$ 191,96	R\$ 68,99	R\$ 97,99	R\$ 90,49		

Bloqueio APN Pública Aceito receber outro modelo de aparelho, a ser definido pela operadora, respeitando a equivalência de funcionalidades, das especificações técnicas e do sistema operacional, caso o modelo solicitado não esteja disponível em estoque. O CLIENTE declara estar ciente que a conta será enviada por meio eletrônico, estando também disponível para consulta no Meu Vivo. O CLIENTE poderá alterar a qualquer momento a sua opção de recebimento de conta. Assinale esta opção caso deseje o recebimento da conta via DIGITAL.

Preencher Somente para Plano Flex					
Assinatura	Tarifa VC1 Dentro da Franquia				
Excedente VC1		Valores Degrau Pacote Roaming Flex			
On-Net	VC2	On-Net	VC3	On-Net	
Off-Net		Off-Net		Off-Net	
M-F		M-F		M-F	
Vencimento da Conta					
PME: <input type="checkbox"/> 1 <input type="checkbox"/> 2 <input type="checkbox"/> 10 <input type="checkbox"/> 17 <input type="checkbox"/> 21 <input type="checkbox"/> 26 GCN: <input type="checkbox"/> 3 <input type="checkbox"/> 8 <input type="checkbox"/> 13 <input type="checkbox"/> 17 <input type="checkbox"/> 25 <input type="checkbox"/> 26					

Valor Geral de Serviços Contratados (Soma de todas linhas)	R\$ 449,43
Valor Total de Aparelhos	R\$ 0,00
Código Agente	PEP0115-001
Autorizo envio de Mensagens Publicitárias da Vivo	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Autorizo envio de Mensagens Publicitárias de Parceiros	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO

Local e Data: RECIFE 20/11/2017

Assinatura Representante Legal 1 da Empresa

RG: 1006466 SSPPE **Nome:** GIL MENDONCA BRASILEIRO

Assinatura e Carimbo do Representante de Vendas

Nome: ANDRESA GOMES DE GOIS
CPF: 07396719445

Assinatura Representante Legal 2 da Empresa
RG: **Nome:**

TERMO DE ADESÃO ÀS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO MÓVEL PESSOAL E/OU SERVIÇO TELEFONICO FIXO COMUTADO E OUTRAS AVENÇAS



Pelo presente Termo de Adesão, o CLIENTE, devidamente qualificado no quadro próprio do Termo de Solicitação de Serviços - Pessoa Jurídica em anexo, formaliza sua adesão às: 1) Cláusulas Gerais do Contrato de Prestação de Serviço Móvel Pessoal, a ser prestado pela prestadora do Serviço Móvel Pessoal – SMP, descrita e qualificada no Anexo I ao presente, doravante denominada VIVO, declarando ter pleno e inequívoco conhecimento das cláusulas e condições nele contidas, bem como formaliza e declara que aceita e está de acordo com o cumprimento integral do mesmo e dos contratos de Compra e Venda de Equipamentos (Estação Móvel) e Outras Avenças e/ou Locação e/ou Comodato e Outras Avenças em anexo, que neste ato também são formalizados pelo CLIENTE, de acordo com o negócio jurídico solicitado no Termo de Solicitação de Serviços - Pessoa Jurídica em anexo.

Este contrato estará vigente por um prazo de 24 (vinte e quatro) meses. Durante esse período, o CLIENTE poderá contratar os serviços descritos nos anexos deste contrato conforme sua necessidade. Na hipótese de rescisão das condições contratadas com benefícios antes do término do prazo de permanência do Contrato de Prestação do SMP, o CLIENTE será responsável pelo pagamento de multa proporcional ao tempo remanescente do contrato e ao valor do benefício oferecido, nos termos da oferta contida no Anexo I deste contrato ou em cada Formulário de Solicitação de Serviço (FSS) com informações de desconto. Na compra das estações móveis (equipamentos), o valor poderá ser parcelado em até 24 meses as quais, em caso de rescisão por parte do CLIENTE, serão adiantadas e cobradas de forma única na última fatura do CLIENTE pelo valor remanescente. Se houver a solicitação de downgrade das condições contratadas, tal fato ensejará a desistência do benefício por parte do usuário, razão pela qual a diferença entre os valores da multa do plano anterior e o atual poderá ser cobrada do CLIENTE.

Para efeito do disposto no item anterior, na hipótese de eventuais inclusões de estações móveis (equipamento) e/ou acessórios, deverá ser formalizado um novo FSS, cujo prazo de vigência iniciará-se à data da emissão da nota fiscal de cada nova estação móvel (equipamento) e/ou acessórios e, a partir de então, será contado o prazo de eventual parcelamento. Já na hipótese de aquisição de novas linhas, também haverá a necessidade de formalização por meio de um novo FSS, sendo que o prazo referente aos serviços prestados começará a partir da data de ativação do chip. Em não havendo a ativação do chip por solicitação do cliente, esta ocorrerá automaticamente em 30 dias a contar da data de emissão da nota fiscal. Para fins do cálculo da multa a ser aplicada em caso de cancelamento antecipado dos serviços contratados a data a ser considerada também será o da ativação.

Na hipótese do CLIENTE ter adquirido estações móveis com preço promocional de venda (benefício na aquisição de Estação Móvel) ou desconto na mensalidade, a multa fixada será substituída pela multa correspondente ao valor do desconto concedido e identificado na referida nota fiscal, dividido pelo número de meses do prazo de vigência do Termo de Solicitação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), multiplicado pelo número de meses restantes para o término do referido prazo de vigência, permitida a sua cobrança por via executória. Os descontos ofertados por esse contrato incidem sobre o valor das assinaturas dos serviços contratados, não sendo aplicados ao consumo excedente e nem ao valor de parcelas de equipamentos comercializados por meio desse documento.

Na hipótese da suspensão do serviço a pedido do CLIENTE, pelo prazo previsto na regulamentação, fica, desde já, ajustado que ao término do período de suspensão volta a fluir o prazo restante para o período de vigência do contrato firmado pelo CLIENTE. Para todos os efeitos legais e contratuais, caso haja Contrato de Locação/Comodato, o valor do aluguel será devido, mensalmente, pelo prazo de vigência da suspensão.

Pelo presente Termo de Adesão, o CLIENTE, devidamente qualificado no quadro próprio do Termo de Solicitação de Serviços - Pessoa Jurídica em anexo, formaliza sua adesão às: 2) Cláusulas Gerais do Contrato de Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado/STFC declarando ter pleno e inequívoco conhecimento das cláusulas e condições nele contidas, bem como formaliza e declara ter ciência que para a prestação ocorrer necessário rede de Telecomunicações da Prestadora, estando a disponibilidade do serviço condicionada ao pagamento inicial de habilitação, preço de assinatura mensal e preço de utilização na contratação de plano básico ou alternativo. Novas prestações de serviços adicionais, utilidades e comodidades inerentes ao STFC poderão ser requeridas pelo assinante a qualquer momento. Declara ainda a responsabilidade pela aquisição, manutenção e proteção da sua rede interna, incluindo equipamentos terminais que devem ter certificação ou aceite da Anatel e conectar a rede externa da Prestadora somente terminais que obedeçam aos padrões técnicos vigentes.

O CLIENTE declara que o presente Termo de Solicitação assim como os demais instrumentos contratuais, estão sendo firmados pelos representantes legais da pessoa jurídica considerada como matriz, em seu nome e de todas as suas filiais, sendo certo que os serviços serão faturados por cada uma das filiais da VIVO diretamente àquelas sociedades.

Legenda das Condições de Aquisição de EM e Adesão a Planos e Serviços	
(A) Serviços Adicionais de Voz: 1. Pacotes para Fixo 2. Serviços Intragrupo (Serviço Intragrupo Local 2.000 Raiz/ Serviço Intragrupo Local 2.500 Raiz e Bônus Intragrupo Regional 500/ Serviço Intragrupo Local 3.000 Raiz e Bônus Intragrupo Regional 500 e Bônus Intragrupo Nacional 500) 3. Serviço Intrade (2.000 min em ligações locais de Vivo p/ Vivo) 4. Vivo Gestão 5. Vivo Direto 6. Vivo Direto Internacional 7. Vivo Avis 8. Intragrupo Fixo-Móvel (Exclusivo para Vivo Fixo) 9. Vivo Avis Fixo (Exclusivo para Vivo Fixo) 10. Pacotes Adicionais de Voz Local SmartVivo Empresas 11. Roaming Internacional 12. Intrade Móvel Fixo (5.000 minutos mensais de chamadas móvel-fixo, locais ou longa distância com o uso do CSP 15) 13. Intrade LD 2000 minutos 14. Plug In Ilimitado On/Off Net (ILIMITADO NAC VOZ ONOFF EMP)	(B)Serviços Dados: 1. Vivo Internet Brasil 2. Vivo M2M 3. Vivo Smart Center M2M 4. SVA Smart Center 5. Torpedo Empresas 6. Vivo Blackberry 7. Licenças Blackberry BES 8. VPN/APN Dados 9. Pacotes SMS 11. Promoção Internet Box 12. Vivo Internet Box 13. Vivo Gerenciamento Integrado 14. Compartilhamento de Dados P 15. Bônus de Dados em Dobro 16. Desbloqueio de Dados

Serviço Móvel Pessoal:

1. O fornecimento das estações móveis (EM) e dos serviços ora solicitados será concretizado após análise comercial e financeira do CLIENTE, sendo, então, considerada formalizada a adesão do CLIENTE às Cláusulas Gerais do Contrato de Prestação de Serviço Móvel Pessoal Pós-Pago. Havendo impossibilidade de atendimento em Planos Pós Pagos, o CLIENTE poderá aderir a Planos Pré-pagos, não sendo, no entanto, mantidas as condições de aquisição de EM aqui propostas. Para acessar os contratos acesse www.vivo.com.br.

2. O CLIENTE está ciente de que o endereço a ser cadastrado no sistema da Vivo será aquele que consta no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

3. O CLIENTE declara que conhece as regras das ofertas propostas, bem como concorda que o benefício oferecido será válido durante o prazo de vigência do contrato de comodato ou de compra e venda.

4. O CLIENTE está ciente que a prestação de serviços da VIVO é exclusiva para uso próprio, sendo sua revenda, repasse ou qualquer forma de cessão práticas expressamente proibidas, conforme legislação e regulamentação vigentes.

5. O CLIENTE autoriza a abertura da embalagem do aparelho para ativação e/ou instalação de programas relacionados à prestação do serviço e/ou funcionalidades contratados, sendo a integridade física do aparelho garantida pela VIVO.

6. O CLIENTE está ciente que na transferência de titularidade do CLIENTE, a VIVO é responsável somente pela transferência de titularidade dos serviços e está isenta da responsabilidade da transferência das estações móveis (EM), sendo de responsabilidade única e intransferível do CLIENTE, no caso de parcelamento do valor do aparelho, quitar o restante das parcelas da estação móvel.

7. Os clientes que contratam os planos SmartVivo Empresas Nacional e SmartVivo Empresas Local, se submetem ao Regulamento da promoção vigente disponível em www.vivoempresas.com.br.

8. Para funcionamento do serviço na tecnologia LTE (4G) é necessária a contratação de um pacote de internet compatível com a tecnologia LTE (4G), estar na área de cobertura LTE (4G) e possuir equipamento (aparelho e chip) compatível com a tecnologia LTE (4G). No caso de não cumprimento de um ou mais dos requisitos acima, o cliente está ciente de que navegará com velocidades compatíveis com a tecnologia HSPA/HSPA+ (3G) ou GSM (2G) dependendo da cobertura do local e do equipamento (aparelho e chip) utilizado.

Para funcionamento do serviço na tecnologia HSPA/ HSPA+ (3G) é necessária a contratação de um pacote de internet compatível com a tecnologia referida, estar na área de cobertura HSPA ou HSPA+ (3G) e possuir equipamento (aparelho) compatível com a tecnologia. No caso de não cumprimento de um ou mais dos requisitos acima, o cliente está ciente de que navegará com velocidades compatíveis com a tecnologia GSM (2G) dependendo da cobertura do local e do equipamento (aparelho) utilizado.

9. A velocidade de transmissão de dados depende do pacote contratado e da cobertura disponível no local conforme descrito abaixo e, em caso de inadiplência, a velocidade de conexão disponível nominal será de 64 Kbps para download e upload durante o período de suspensão parcial.

a) Área de cobertura GSM/ EDGE: velocidade de conexão disponível para baixar arquivos da internet (download) e de transmissão de dados é de 120 Kbps (cento e vinte kilobits por segundo) e para enviar arquivos para internet (upload) é de 12 Kbps (doze kilobits por segundo) para todos os pacotes de Internet Móvel;

b) Área de cobertura HSPA+ ou HSPA (3G): velocidade de conexão disponível para baixar arquivos da internet (download) e de transmissão de dados é de 1,0 Mbps (um megabit por segundo) e para enviar arquivos para internet (upload) é de 100 Kbps (cem kilobits por segundo) para todos os pacotes de Internet Móvel;

c) Área de cobertura LTE (4G): velocidade de conexão disponível de transmissão de dados para baixar arquivos da internet (download) é de 5 Mbps (cinco megabits por segundo) e para enviar arquivos para internet (upload) é de 500 Kbps (quinhentos kilobits por segundo), para os pacotes acima de 1GB de internet móvel (não inclui os pacotes Vivo Internet Escritório que estão em tecnologia 3G).

10. Após atingir 100% (cem por cento) da franquia de dados dos Planos SmartVivo Local e/ou dos Planos SmartVivo Nacional, Vivo Internet Móvel ou Vivo Internet Box, contratado pelos CLIENTES Pessoa Jurídica, ocorrerá o bloqueio do serviço de internet, até próximo ciclo de faturamento, conforme descrito no quadro abaixo:

Pacote	Franquia de dados trafegados	Velocidade de Conexão disponível (Download)	Velocidade de Conexão disponível (Upload)	Pós Franquia
Internet Móvel 40GB EMP 4G	40GB (40.960MB)	5Mbps	500Kbps	Bloqueio de acesso à internet até o próximo ciclo de faturamento, ou a contratação de pacote com franquia superior / contratação de excedente.
Internet Móvel 20GB EMP 4G	20GB (20.480MB)	5Mbps	500Kbps	
Internet Móvel 10GB EMP 4G	10GB (10.240MB)	5Mbps	500Kbps	
Internet Móvel 5GB EMP 4G	5GB (5.120MB)	5Mbps	500Kbps	
Internet Móvel 3GB EMP 4G	3GB (3.072MB)	5Mbps	500Kbps	
Internet Móvel 1GB EMP 4G	1GB (1.024MB)	5Mbps	500Kbps	
Internet Móvel 600MB EMP 3G	600MB	1Mbps	100Kbps	
Internet Móvel 300MB EMP 3G	300MB	1Mbps	100Kbps	
Internet Móvel 120MB EMP 3G	120MB	1Mbps	100Kbps	
Internet Móvel 30MB EMP 3G	30MB	1Mbps	100Kbps	

Pacote	Franquia de dados trafegados	Velocidade de Conexão disponível (Download)	Velocidade de Conexão disponível (Upload)	Pós Franquia
Internet Box 3GB EMP 4G	3GB (3.072MB)	5Mbps	500Kbps	Bloqueio de acesso a internet até o próximo ciclo de faturamento, ou a contratação de pacote com franquia superior / contratação de excedente.
Internet Box 5GB EMP 4G	5GB (5.120MB)	5Mbps	500Kbps	
Internet Box 10GB EMP 4G	10GB (10.240MB)	5Mbps	500Kbps	
Internet Box 20GB EMP 4G	20GB (20.480MB)	5Mbps	500Kbps	
Internet Box 40GB EMP 4G	40GB (40.960MB)	5Mbps	500Kbps	
Internet Box 60GB EMP 4G	60GB (61.440MB)	5Mbps	500Kbps	
Internet Box 80GB EMP 4G	80GB (81.920MB)	5Mbps	500Kbps	
Internet Box 100GB EMP 4G	100GB (100.2400MB)	5Mbps	500Kbps	

Caso o CLIENTE queira voltar a navegar, poderá substituir seu pacote atual por um pacote com franquia superior ou a contratação de excedente. A nova contratação incidirá em novos valores correspondentes à mensalidade vigente.

11. A velocidade de transmissão de dados pode diminuir, dependendo de fatores como: Condições topográficas e de relevo; Velocidade de movimento e distância do Cliente em relação à Estação Rádio Base (ERB); Número de Clientes que utilizarem ao mesmo tempo a cobertura provida pela mesma Estação Rádio Base (ERB); Disponibilidade e intensidade do sinal no local em que se utiliza o serviço; Condições meteorológicas e/ou climáticas do local de utilização do serviço; Razões técnicas de cobertura móvel; Locais fechados, como por exemplo, apartamentos, shopping centers, escritórios em prédios comerciais; interferências da Transmissão do sinal da Estação Rádio Base (ERB) na Estação Móvel (EM), a depender das condições de cobertura da localidade. Para obter informações de cobertura acesse: www.vivo.com.br/cobertura.

12. Este termo faz referência ao Contrato de Adesão ao Serviço M2M para casos de contratação de serviços M2M e Smart Center. O cliente está ciente de que em caso de utilização acima do limite do pacote contratado, haverá a cobrança a cada 1 (um) byte excedente. Os valores variam de acordo com o pacote contratado. O cliente está ciente de que a utilização de APN Privada é obrigatória e todas as linhas terão o serviço de Bloqueio APN Pública.

Excedente Pacotes M2M				Excedente Pacotes Smart Center			
2MB	R\$ 4,90	300MB	R\$ 4,60	2MB	R\$ 4,90	200MB	R\$ 1,30
8MB	R\$ 3,20	500MB	R\$ 4,40	8MB	R\$ 3,20	500MB	R\$ 1,20
20MB	R\$ 1,50	1GB	R\$ 4,20	20MB	R\$ 1,50	1GB	R\$ 1,20
100MB	R\$ 4,80	3GB	R\$ 4,00	100MB	R\$ 1,40		

13. A contratação do Serviço de Compartilhamento de Dados PJ permite que as linhas integrantes do mesmo grupo compartilhem entre si as respectivas franquias de dados. Todas as linhas participantes do compartilhamento se submetem ao Regulamento da Promoção vigente disponível em www.vivo.com.br/empresas. São elegíveis à presente Promoção, os clientes corporativos que optarem em contratar um dos pacotes de internet do portfólio SmartVivo e Vivo Internet Móvel PJ de 120MB, 300MB, 600MB, 1GB, 3GB, 5GB, 10GB, 20GB e 40GB, na tecnologia 4G.

14. **Área Rural/Área SEM Cobertura Vivo:** O Cliente declara que consultou o mapa de cobertura no site www.vivo.com.br/cobertura e está ciente de que os valores dos serviços contratados/utilizados serão considerados devidos, mesmo que sua localidade/área informada em "Dados do Cliente" não possua cobertura Vivo, podendo ou não captar sinal de Estações próximas. O Cliente, ainda, declara ter interesse na contratação do SMP para utilização na Área de Cobertura da Vivo.

15. Em todos os pacotes ao atingir a franquia contratada, o Cliente tem a possibilidade de alterar para outro pacote com franquia superior. A nova contratação incidirá em novos valores correspondentes à mensalidade vigente.

16. **Bloqueio do uso do chip para tráfego de voz em chips de modems e tablets:** O cliente está ciente que o chip adquirido para uso em modem e tablets encontra-se bloqueado para o serviço de tráfego de Voz, sendo que se for do seu interesse a ativação do serviço, deverá solicitar o desbloqueio nos canais de atendimento da Vivo, quando receberá as informações sobre os valores das tarifas aplicadas.

17. Caso haja a contratação, os produtos integrantes do VGI (Vivo Gerenciamento Integrado), a saber: Gestão de Custo, Gestão de Dispositivo Light, Gestão de Dispositivo Básico, Gestão de Dispositivo Mais, obedecem as regras contratuais estabelecidas em seus respectivos Contratos de Adesão e Propostas Técnico-Comerciais. Contratos e mais informações disponíveis em www.vivo.com.br/empresas.

18. PACOTE DE MINUTOS DDI", na modalidade Longa Distância Internacional para ligações originadas em terminais móveis pós pagos em sua área de Autorização (Nas Regiões I, II e III do PGO), com a utilização do Código de Seleção de Prestadora (CSP) 15, com destino a terminal(is) fixo(s) ou móvel(is) dos países Alemanha, Argentina, Austrália, Áustria, Bélgica, Canadá, Chile, Espanha, Estados Unidos, França, Holanda, Itália, Japão, Noruega, Portugal, Paraguai, Reino Unido, Suécia, Suíça, Uruguai, China, Cingapura, Coreia do Sul, Dinamarca, Egito, Finlândia, Grécia, Hong Kong, Hungria, Índia, Indonésia, Irã, Irlanda, Islândia, Israel, Luxemburgo, Malásia, Marrocos, México, Nigéria, Nova Zelândia, Peru, Polónia, República Dominicana, República Tcheca, Romênia, Tailândia, Turquia, Venezuela e Vietnã.

Serviço Telefônico Fixo Comutado: O CLIENTE está ciente de que o(s) equipamento(s) ora habilitado (s) está(ão) sujeito(s) a oscilações na transmissão/recepção do sinal em função de condições técnicas, podendo, eventualmente, receber sinal de Estações Rádio Base (ERB) instaladas em cidades vizinhas. O CLIENTE declara estar ciente que além dos serviços de voz local e LDN há a possibilidade de adesão a PUC (Prestação, Utilidade e Comodidade) e Serviços de Valor Adicionado prestados por terceiros. Para os serviços da Telefônica/Vivo aderidos, o CLIENTE reconhece, aceita e compromete-se a ler todos os regulamentos, condições de cobrança e demais informações a eles referentes, disponíveis no site da Vivo na Internet (www.vivo.com.br) e/ou em outros canais de atendimento. O CLIENTE declara e autoriza que o serviço STFC seguirá com o Código de Seleção de Prestadora (CSP) 15 ativado, o que não o impedirá de usar os demais CSPs, podendo a qualquer momento desativá-lo através da Central de Relacionamento com o Cliente (*8486). O CLIENTE declara e reconhece, ainda, que os seguintes serviços STFC estão pré-habilitados, promocionalmente, desde que compatíveis com o equipamento utilizado para a prestação do serviço de voz, podendo ser desabilitados após a assinatura deste instrumento, mediante solicitação à Central de Relacionamento com o Cliente: Chamada em Espera, Desvio de Chamadas, Caixa Postal e Identificador de Chamadas. O CLIENTE autoriza eventual inclusão de valores devidos à terceiros no mesmo documento à VIVO, nos termos da regulamentação aplicável. Declara também que está ciente das eventuais restrições de tecnologia, de área de cobertura e de disponibilidade de serviços. Outrossim, declara estar ciente das condições ora acordadas, conforme assinalado no verso e acima descritas. O CLIENTE declara, sob as penas da lei, que são verdadeiras todas as informações e declarações prestadas e que concorda com todas as informações constantes no presente documento (frente e verso), assinalando-o para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Nas chamadas de Longa Distância Nacional originadas de terminais móveis os Degraus e os Pacotes Adicionais de LDN oferecem valores promocionais menores mediante a utilização do Código de Seleção de Prestadora - CSP 15 da Vivo.

Declarações Gerais para ambas:

O Cliente fica ciente que em caso de contratação de pacotes de serviços conjuntamente, em caráter promocional, os mesmos serão faturados em um único documento de cobrança, podendo a Vivo, em caso de inadimplência, tomar as ações de arrecadação e cobrança sob o pacote contratado, considerando os benefícios conjuntamente oferecidos.

A VIVO reserva-se o direito de solicitar documentos atualizados e/ou complementares e caso os mesmos não sejam encaminhados em tempo hábil, fica o CLIENTE ciente de que não serão mantidas as ofertas ora propostas.

O CLIENTE, neste ato, designa o Gestor, conforme informações no verso deste documento, para representá-lo perante a VIVO, sendo permitida a ele a realização de quaisquer atos relacionados aos serviços ora ou futuramente prestados pela VIVO, incluindo, sem limitação, o recebimento de protocolos de atendimento, solicitação de ativação, cancelamento de acessos (linhas) e/ou portabilidade numérica, sendo, neste caso, responsável pelas comunicações à VIVO sobre quaisquer cancelamentos ou alterações. Declara, ainda, que tem ciência e concorda que os atos do Gestor poderão ser realizados por quaisquer meios de contato disponibilizados pela VIVO, incluindo, mas não se limitando a, assinatura de documentos bem como solicitações por meio de e-mail ora cadastrado, Internet e/ou por telefone (nesse caso, mediante identificação positiva). A VIVO reserva-se o direito de apenas atender às solicitações do Gestor, Representantes Legais ou Procuradores do Cliente, em específico aquelas que impliquem em ônus ou alteração contratual, sendo certo que o não preenchimento correto do item "Nome do Gestor" e campos relacionados restringe as solicitações ao Representante Legal e/ou Procuradores (se aplicável).

19. Os valores cobrados pela VIVO poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses ou na menor periodicidade permitida em lei, a contar da homologação, pela Anatel, do Plano de Serviço escolhido pelo CLIENTE ou do último reajuste de preços efetivado para o mesmo Plano de Serviço, de acordo com a variação do IGP-DI/FGV ou, na sua suspensão, não divulgação ou extinção, por qualquer outro índice que venha substituí-lo.

20. A VIVO poderá suspender e/ou cancelar, nos termos da legislação e regulamentação aplicável, o serviço por suspeita de fraude, decorrente de uso fraudulento e/ou ilícito da EM (Device) e/ou Vivo Chip.

21. A VIVO poderá realizar a suspensão e/ou cancelamento do serviço quando constatados o uso indevido e/ou fraudulento, sendo dentre outros elementos, incluindo, mas não se limitando a:

- Repasse ou comercialização de minutos/serviços;
- Utilização do Vivo Chip em equipamentos como GSM Box, Black Box, PABX e equipamentos similares potencializado o uso de minutos e serviços de maneira mecânica e/ou massiva;
- Envio de SMS de maneira a prejudicar o bom funcionamento da rede, e/ou com intuito de lesar a terceiros e/ou a própria VIVO, também de maneira mecânica e/ou massiva, ou ainda de maneira a desviar a finalidade adequada do Serviço Móvel Pessoal.
- Os elementos listados na cláusula 21.acima e outros que eventualmente ocorrerem serão caracterizados quando se observar quaisquer das hipóteses abaixo, isoladamente e/ou conjunto, elencadas, incluindo mas não se limitando a:
 - Volume elevados de SMS e enviados fora de um padrão razoável para o usuário;
 - Uso estático (sem mobilidade de equipamento);
 - Alto volume de chamadas originadas e desproporcionais ao recebimento de chamadas;
 - Alto volume de SMS enviados e desproporcionais ao número de recebimentos;
 - Volume não razoável de destinatários de chamadas e/ou SMS;
 - Quaisquer outros elementos que, independente da eventualidade, caracterizarem o uso indevido, fraudulento, massivo e/ou mecânico do Serviço Móvel Pessoal.

23. Os clientes que contratam pacote INTRAREDE MOVEL FIXO, se submetem ao Regulamento da promoção vigente disponível em www.vivoempresas.com.br.

24. No caso de contratação do serviço Vivo Gestão, o CLIENTE declara expressamente estar ciente e aceitar todas as condições do Contrato de Adesão ao Serviço Vivo Gestão, disponível no site www.vivo.com.br/empresas.

() Ciente: _____ Assinatura do Cliente

Para ter informações sobre a sua fatura, acesse o site www.vivo.com.br/meuvivoempresas.